



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO
**PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 254/2026 –
PROCEDIMENTO Nº03/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juarina torna público que, realizará, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2026**, através de **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata com força de Contrato, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026. HORÁRIO: 09H:00MIN.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 29/05/2026 às 14h:00min, ao dia 10/06/2026 às 08h:00min.

Horário de abertura da disputa: dia 10/06/2026 às 9h:00min.

Modo de disputa: Aberto

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaojuarina2020@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **“Acesso Identificado”** **Forma de julgamento:** Menor preço por item.

Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pala Lc147/2014.

INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 - Telefax: (63) 3434-1134/1240.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 A Prefeitura Municipal de Juarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Pregão.

2.3 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

2.4 Limites de adesão por órgão ou entidade:

2.4.1 No caso do “carona” as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços (art.86, §4º)

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Compr – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha

pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.*

7. DA PROPOSTA

a. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- i. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- ii. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- iii. PREÇO TOTAL;
- iv. **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

b. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- i. todos os requisitos do item 7.1;
- ii. Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- iii. Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo II)
Declaração de idoneidade. (Anexo III).
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo IV).
Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo V);
Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo VI);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo VII)..
Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Juarina (Anexo VIII)
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITE 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes,

verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no

sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos ítems licitado será de até 2 (dois) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina –TO.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de

fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” BNC, no campo “mensagens” correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO V- Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;

ANEXO VI-Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

ANEXO VII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ANEXO VIII- Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Juarina (AnexoVIII)

ANEXO IX – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO X – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

Juarina -TO, 28 de Maio de 2026

MANOEL FERREIRA Assinado de forma digital
por MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115 LIMA:19851553115

MANOEL FERREIRA LIMA
Gestor Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 254/2026

1 DO OBJETO

1.1 Estimativo para aquisição de materiais de construção, elétrico e eletrônico, limpeza e higiene, equipamentos e utensílios hidráulicos, ferramentas e equipamentos para oficina, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, sinalização e visual, coudelaria ou de uso zootécnico, e ferramentas em geral, para manutenção de bens imóveis e instalações, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos, do Município de Juarina – TO.

2 DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	06	CAIXA SAFONADA PARA FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS	R\$ 179,40	R\$ 1.076,40
2	KG	82	CORRENTE EM AÇO DE ELO CURTO 6,5 MM	R\$ 81,18	R\$ 6.656,76
3	KG	177	CORRENTE EM AÇO DE ELO CURTO 22,0 MM	R\$ 46,65	R\$ 8.257,05
4	UN	170	DISCO DE FLAPS 7" POLEGADAS GRÃO 60	R\$ 20,78	R\$ 3.532,60
5	UN	35	ENXADA C/ CABO	R\$ 46,20	R\$ 1.617,00
6	UN	20	ENXADA S/ CABO 2.5 LIBRAS	R\$ 52,15	R\$ 1.043,00
7	UN	12	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	R\$ 19,03	R\$ 228,36
8	JG	05	JOGO CHAVE DE FENDA COMPOSTO POR 05 PEÇAS, SENDO ELAS:1/8X4,1/4X6,5/16X8,3/16X4,1/4X4	R\$ 58,27	R\$ 291,35
9	JG	03	JOGO CHAVE PHILIPS 04 PEÇAS: 3/16X3, 5/16X3,1/8X3,1/4X4	R\$ 22,59	R\$ 67,77
10	JG	05	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO 6 A 50MM COM 30 PEÇAS.	R\$ 230,97	R\$ 1.154,85
11	UN	02	MOITÃO DE CORDA	R\$ 154,59	R\$ 309,18
12	UN	20	PA DE BICO C/CABO	R\$ 60,43	R\$ 1.208,60
13	UN	03	TALHADEIRA DE 12"	R\$ 18,67	R\$ 56,01
14	UN	05	TRENA METRICA 5MTS	R\$ 33,63	R\$ 168,15
15	UN	02	TRENA METRICA PROF. DE 50 MTS	R\$ 44,38	R\$ 88,76
16	UN	10	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	R\$ 24,03	R\$ 240,30
17	UN	04	SACA FILTRO TIPO CINTA EM AÇO CARBONO Nº1 PARA A RETIRADA DE FILTROS DE OLEO DE VEICULOS SEM DANIFICA-LOS UTILIZADOS EM CARROS E CAMINHÕES DE NO MINIMI 70MM.	R\$ 48,65	R\$ 194,60
18	MT	80	CABO DE AÇO POLIDO 7/8	R\$ 166,83	R\$ 13.346,40
19	MT	60	CABO DE AÇO POLIDO 3/4	R\$ 154,93	R\$ 9.295,80
20	UN	05	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA 12 TONELADAS	R\$ 269,22	R\$ 1.346,10
21	UN	15	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M-FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO: 120CM COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM.	R\$ 101,83	R\$ 1.527,45
22	UN	04	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POL. MORDENTES EM AÇO LIGA, MEDIDA 24", CABO EMBORRACHADO , ABRTURA:76MM.	R\$ 119,80	R\$ 479,20
23	UN	10	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS, LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO. ACABAMENTO: POLIDO, VERNIZ ELETROSTÁTICO. TRATAMENTO; TEMPERADO E REVENDIDO. CABO MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO: 10".	R\$ 30,14	R\$ 301,40
24	UN	10	COLHER DE PEDREIRO 6 POLEGADAS, LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO. ACABAMENTO: POLIDO, VERNIZ ELETROSTÁTICO. TRATAMENTO; TEMPERADO E REVENDIDO. CABO MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO: 10".	R\$ 23,27	R\$ 232,70
25	KG	10	CORRENTE EM AÇO DE ELO CURTO 4,0MM	R\$ 30,95	R\$ 309,50
26	JG	100	JOGO CHAVE DE ESTRELA 6 PEÇAS POR PLEGADAS 3/8" X 7/16";1/2"x9/16";5/8"x11/16";3/4"x25/32";13/16"x7/8";15/16"x1".	R\$ 141,93	R\$ 14.193,00
27	JG	03	JOGO CHAVE SOQUETE ESTRIADO C/ESTOJO 14 PEÇAS ENCAIXE 3/4 PEÇAS AZUL MET SENDO SOQUETE, CABO , CABO T, EXTENSÃO 8"	R\$ 453,56	R\$ 1.360,68

CATRACA SIMPLES					
28	JG	03	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO DE 1/2 POL. COM 22 PEÇAS, MATETA SENDO EXTENSÃO, CATRACA, CABO T10, 18 SOQUETES.	R\$ 272,43	R\$ 817,29
29	UN	05	ALAVANCA EM AÇO 1/80MTS	R\$ 102,36	R\$ 511,80
30	UN	12	ALAVANCA EM AÇO 1/50 MTS	R\$ 155,97	R\$ 1.871,64
31	JG	03	JOGO DE CHAVES FIXAS COM 18 PEÇAS	R\$ 91,32	R\$ 273,96
32	UN	20	SILICONE INCOLOR 280G	R\$ 27,49	R\$ 549,80
33	UN	20	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO 6 DEGRAUS	R\$ 309,58	R\$ 6.191,60
34	UN	01	ESCADA ESTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO 38 DE GRAUS 12MT	R\$ 1.168,71	R\$ 1.168,71
35	RL	10	ROLO FITA DE AÇO LISA 3/4" PARA USO COM MÁQUINA CINTAR POSTE UTILIZADO PARA INSTALAR EQUIPAMENTOS EM POSTES, ESPESSURA DE 0,5MM ,LARGURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 25 METROS.	R\$ 74,35	R\$ 743,50
36	PC	05	FECHO DE AÇO PARA FITA LISA 3/4 PARA TRAVAR CINTA EM POSTE PACOTE COM 100 PEÇAS.	R\$ 83,11	R\$ 415,55
37	JG	03	JOGO DE CHAVE ALLEN EM MILÍMETROS 15 PEÇAS: 0,7-09-1,3-1,5-2-2,5-3-3,5-4-4,5-5-5,5-6-8-10MM	R\$ 72,50	R\$ 217,50
38	JG	03	JOGO CHAVE ALLEN EM POLEGADAS 15 PEÇAS:0,028-0,035-0,050,-1/16-5/64-3/32-7/64-1/8-9/64-5/32-3/16-7/32-1/4-5/16-3/8	R\$ 72,50	R\$ 217,50
39	JG	03	JOGO DE CHAVE BIELA, TIPO L 12 PEÇAS:8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,MM	R\$ 261,76	R\$ 785,28
40	UN	05	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 02KG.	R\$ 69,76	R\$ 348,80
41	UN	05	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 05KG.	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 83.740,90

LOTE 02: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
42	PC	15	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5 X 300MM-PCT 100 UNDS.	R\$ 31,48	R\$ 472,20
43	UN	20	ADESIVO EPÓXI 250G	R\$ 24,25	R\$ 485,00
44	UN	25	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE C/PINCEL	R\$ 27,67	R\$ 691,75
45	UN	45	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	R\$ 9,64	R\$ 433,80
46	KG	60	ARAME 18 RECOZIDO	R\$ 29,33	R\$ 1.759,80
47	KG	40	ARAME GALVANIZADO Nº16(BWG)	R\$ 24,92	R\$ 996,80
48	UN	20	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL ACESSO PLUS,DIMENSÕES: COR BRANCO, MATERIAL, OLIPROPILENO, PESO 1,05KG.	R\$ 67,23	R\$ 1.344,60
49	M³	200	AREIA FINA	R\$ 134,41	R\$ 26.882,00
50	M³	150	AREIA GROSSA LIMPA	R\$ 149,01	R\$ 22.351,50
51	UN	30	ARGAMASSA MOD.ACI-20 KG	R\$ 19,55	R\$ 586,50
52	UN	211	ARRUELA 1/2	R\$ 0,63	R\$ 132,93
53	UN	225	ARRUELA 3/8	R\$ 0,46	R\$ 103,50
54	UN	25	ASSENTO SANIT.SIMPLES BRANCO	R\$ 18,97	R\$ 474,25
55	UN	10	BALDE PARA ARGAMASSA 10 L	R\$ 17,93	R\$ 179,30
56	UN	30	BALDE PLASTICO COM PEGADOR EM AÇO 10 LITROS	R\$ 21,62	R\$ 648,60
57	MT	80	BARRA ROSQUEADA UMC 3/8, 1MT	R\$ 7,60	R\$ 608,00
58	MT	80	BARRA ROSQUEADA UMC 5/16, 1MT.	R\$ 7,20	R\$ 576,00
59	BR	40	BARRA CHATA 1.1/14X1/4, BARRA CCOM 6MTS	R\$ 117,79	R\$ 4.711,60
60	UN	10	BOIA AUT.UP.20A	R\$ 46,15	R\$ 461,50
61	UN	08	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D ÁGUA	R\$ 14,33	R\$ 114,64
62	UN	8.000	BLOCO EM CONCRETO LISO 09X19X39CM	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00
63	MT	150	BRITA Nº00	R\$ 146,63	R\$ 21.994,50
64	MT	150	BRITA Nº01	R\$ 169,81	R\$ 25.471,50
65	MT	100	BRITA Nº02	R\$ 104,79	R\$ 10.479,00
66	UN	40	BROXA PARA PINTURA	R\$ 8,18	R\$ 327,20
67	UN	30	BUCHA DE RED.25X20	R\$ 2,15	R\$ 64,50
68	UN	15	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MMX40MM ESGOTO	R\$ 2,08	R\$ 31,20
69	UN	45	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MMX50MM SOLDÁVEL PARA ESGO.	R\$ 18,46	R\$ 830,70
70	UN	10	CABO DE ENXADA COM MARCA	R\$ 16,33	R\$ 163,30
71	UN	05	CABO DE MACHADO EM MADEIRA	R\$ 19,86	R\$ 99,90
72	UN	15	CABO DE PÁ QUADRADA COM MARCA	R\$ 26,33	R\$ 394,95
73	UN	15	CABO DE PICARETA-CHIB.	R\$ 19,76	R\$ 296,40
74	UN	150	CAIBRO MADEIRA 4X5 CM 5,00MTS COMPRIMENTO MISTO	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00

75	UN	115	CAIBRO MADEIRA 4X5 CM 6,00MTS COMPRIMENTO MISTO	R\$ 58,79	R\$ 6.760,85
76	PC	550	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 08KG	R\$ 16,60	R\$ 9.130,00
77	UN	70	CAL VIRGEM 20KG	R\$ 23,69	R\$ 1.658,30
78	UN	10	CANO 200 ESG COM 6MTS	R\$ 271,65	R\$ 2.716,50
79	UN	40	CANO DE 100 ESG COM 6MTS	R\$ 86,75	R\$ 3.470,00
80	UN	70	CANO DE 25 MARRON COM 6MTS	R\$ 24,51	R\$ 1.715,70
81	UN	35	CANO DE 32 MARRON COM 6MTS	R\$ 39,20	R\$ 1.372,00
82	UN	45	CANO DE 50 ESG COM 6MTS	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
83	UN	25	CANO DE 50 MARRON COM 6MTS	R\$ 66,49	R\$ 1.662,25
84	UN	15	CAP DE 25 SOLDAVEL	R\$ 1,53	R\$ 22,95
85	UN	18	CAP. SOLDAVEL -DN 32	R\$ 1,24	R\$ 22,32
86	M²	100	CERÂMICA BR 45X45 TIPO A	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00
87	UN	15	CHUVEIRO PLASTBR4 CCV 1 HEMC	R\$ 12,60	R\$ 189,00
88	SC	800	CIMENTO CP-4 50 KILOS	R\$ 55,67	R\$ 44.536,00
89	UN	20	COLA ARALDITE 10MIN.16G	R\$ 20,91	R\$ 418,20
90	UN	10	COLA FÓRMICA GALÃO COM 3.6 LITRO	R\$ 121,65	R\$ 1.216,50
91	UN	34	COLA P/ CANO BSNAGA 75G	R\$ 7,70	R\$ 261,80
92	UN	70	COLUNA CA-50 5/8 6MT	R\$ 128,93	R\$ 9.025,10
93	MT	400	CORDA NYLON 08MM	R\$ 2,40	R\$ 960,00
94	MT	400	CORDA NIYLON 6MM	R\$ 1,30	R\$ 520,00
95	MT	400	CORDA NYLON 12MM	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
96	UN	15	CURVA LONGA DE 45°X100MM PARA ESGOTO	R\$ 25,63	R\$ 384,45
97	UN	12	CURVA LONGA DE 45°X50MM PARA ESGOTO	R\$ 26,65	R\$ 319,80
98	UN	15	CURVA LONGA DE 45°X 75MM PARA ESGOTO	R\$ 14,24	R\$ 213,60
99	UN	20	CURVA PVC 25MM 90° GRAUS	R\$ 5,19	R\$ 103,80
100	UN	40	CURVA PVC 32 MM 90° GRAUS	R\$ 6,81	R\$ 272,40
101	UN	30	CX DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	R\$ 36,20	R\$ 1.086,00
102	UN	15	CX. SIFONADA 100X100X50	R\$ 16,72	R\$ 250,80
103	UN	05	CX. D ÁGUA POLIETILENO C/1.000LTS	R\$ 837,99	R\$ 4.189,95
104	UN	03	CX D'ÁGUA POLIETILENO C/2.000 LTS	R\$ 1.068,04	R\$ 3.204,12
105	UN	30	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC DE 3/4 C/3 MTS COMPRIMENTO	R\$ 10,55	R\$ 316,50
106	UN	15	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC DE 1" C/3 MTS COMPRIMENTO	R\$ 16,21	R\$ 243,15
107	UN	10	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC DE 1.1/2 C/3 MTS COMPRIMENTO	R\$ 19,80	R\$ 198,00
108	UN	30	FECHADURA EM INOX 803/03	R\$ 54,13	R\$ 1.623,90
109	UN	10	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO TETRA	R\$ 43,27	R\$ 432,70
110	UN	100	FITA ADESIVA CREPE 48X50	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
111	UN	130	FOLHA CHAPA MADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M5MM	R\$ 98,17	R\$ 12.762,10
112	UN	130	FOLHA CHAPAMADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M 8MM	R\$ 75,80	R\$ 9.854,00
113	UN	120	FOLHA CHAPA MADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M 10MM	R\$ 83,67	R\$ 10.040,40
114	UN	63	FOLHA DE MDF MADEIRITE, 3X2 8MM	R\$ 92,45	R\$ 5.824,35
115	MT	350	FORRO DE PVC BRANCO FRIZADO 6MX20	R\$ 24,17	R\$ 8.459,50
116	UN	10	JOELHO 90° P/ ESGOTO -150MM	R\$ 68,49	R\$ 684,90
117	UN	40	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	R\$ 9,99	R\$ 399,60
118	UN	30	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	R\$ 2,05	R\$ 61,50
119	UN	40	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	R\$ 2,26	R\$ 90,40
120	UN	30	JOELHO 90°PVC SOLDAVEL 32MM	R\$ 2,14	R\$ 64,20
121	UN	30	JOELHO 90°PVC SOLDAVEL 40MM	R\$ 3,16	R\$ 94,80
122	UN	35	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50 MM	R\$ 6,17	R\$ 215,95
123	UN	40	JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	R\$ 1,42	R\$ 56,80
124	UN	60	JOELHO DE 40MM ESGOTO 45° GRAUS	R\$ 2,33	R\$ 139,80
125	UN	23	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS	R\$ 7,29	R\$ 167,67
126	UN	50	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2	R\$ 6,15	R\$ 307,50
127	UN	30	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	R\$ 7,18	R\$ 215,40
128	UN	16	JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS	R\$ 1,08	R\$ 17,28
129	UN	20	JOELHO MARRON DE 32 45°GRAUS	R\$ 2,00	R\$ 40,00
130	UN	35	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	R\$ 3,80	R\$ 133,00
131	UN	45	JOELHO MARRON 25X3/4 90° GRAUS	R\$ 3,38	R\$ 152,10
132	UN	15	JOELHO MARRON 60 90°GRAUS	R\$ 21,81	R\$ 327,15

133	UN	150	LIXA P/ FERRO N.100	R\$ 3,17	R\$ 475,50
134	UN	40	LUVA DE CORRES 25	R\$ 10,71	R\$ 428,40
135	UN	60	LUVA DE REDUÇÃO -DN DE 25MMX20MM	R\$ 3,39	R\$ 203,40
136	UN	40	LUVA DE REDUÇÃO-DN DE 50MMX25MM	R\$ 5,76	R\$ 230,40
137	UN	50	LUVA ELETRODUTO 3/4	R\$ 1,30	R\$ 65,00
138	UN	23	LUVA LR 25X1/2 LATÃO	R\$ 5,83	R\$ 134,09
139	UN	22	LUVA LR 25X3/4 LATÃO	R\$ 6,39	R\$ 140,58
140	UN	12	LUVA MARRON 50MM	R\$ 7,97	R\$ 95,64
141	UN	10	LUVA MARRON 60MM	R\$ 13,02	R\$ 130,20
142	UN	18	LUVA MARRON CORRER 32MM	R\$ 14,96	R\$ 269,28
143	UN	15	LUVA P/ ELETRODUTO 1/2	R\$ 1,05	R\$ 15,75
144	UN	30	LUVA PVC SOLDAVELDN 25MM	R\$ 2,16	R\$ 64,80
145	UN	25	LUVA PVC SOLDAVELSN 32MM	R\$ 2,26	R\$ 56,50
146	UN	25	LUVA SIMPLES ESG 100	R\$ 5,55	R\$ 138,75
147	UN	15	LUVA SIMPLES ESG 150	R\$ 30,61	R\$ 459,15
148	UN	25	LUVA SIMPLES ESG 40	R\$ 1,67	R\$ 41,75
149	UN	22	LUVA SIMPLES ESG 50	R\$ 2,21	R\$ 48,62
150	UN	08	LUVA SIMPLES ESG 75	R\$ 6,42	R\$ 51,36
151	MT	50	MANGUEIRA DE NÍVEL	R\$ 2,56	R\$ 128,00
152	UN	50	MASSA CORRIDA 18,0 LT	R\$ 45,44	R\$ 2.272,00
153	UN	30	MASSA ACRÍLICA 18,0 LT	R\$ 65,70	R\$ 1.971,00
154	UN	300	MASSA ASFÁLTICA CBUQ F-CONCRETA BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DOSADO COM CAP 50/70, ADITIVADO COM COMPOSTO DE QUÍMICO RETARDADOR DE CURA POLIMERIZADO NÃO EMULSIONADO E CATALIZADO COM BISSULFETO DE CARBONO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, CAPACIDADE DE SER APLICADO ATÉ MESMO EM PERÍODO CHUVOSO.	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
155	UN	55	NIPEL DE 25MM-SOLDÁVEL	R\$ 2,28	R\$ 125,40
156	UN	30	ÓLEO DESINGRIPANTE WHITE LUB	R\$ 19,44	R\$ 583,20
157	UN	90	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	R\$ 2,85	R\$ 256,50
158	UN	35	PLUG DE 3/4 " ROSCÁVEL	R\$ 1,30	R\$ 45,50
159	UN	12	POSTE CONCRETO ARM CELPE 7 MT POSTE CONCRETO ARM	R\$ 1.344,08	R\$ 16,128,96
160	UN	12	POSTE CONCRETO ARM CELPE 5MT POSTE CONCRETO ARM.	R\$ 1.029,56	R\$ 12.354,72
161	KG	71	PREGO COM CABEÇA 19X36 1KG	R\$ 17,13	R\$ 1.216,23
162	KG	51	PREGO COM CABEÇA 22X48 1KG	R\$ 21,53	R\$ 1.098,03
163	KG	51	PREGO COM CABEÇA 25X72 1KG	R\$ 19,64	R\$ 1.001,64
164	UN	500	REBITE ALUMÍNIO 4,8X25MM	R\$ 0,57	R\$ 285,00
165	UN	500	REBITE ALUMÍNIO 6,2X25MM	R\$ 0,69	R\$ 345,00
166	UN	08	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4", COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL-REF.4324-010	R\$ 55,58	R\$ 444,64
167	UN	10	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	R\$ 56,48	R\$ 564,80
168	UN	08	REGISTRO DE GAVETA DE 2" REF 1502, COMPOST DO KIT HASTE E CUNHA REF. 4307-662/4076-352.	R\$ 73,61	R\$ 588,88
169	UN	08	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	R\$ 44,90	R\$ 359,20
170	UN	25	REGISTRO DE PRESSÃO-DN 25MM PVC	R\$ 7,09	R\$ 177,25
171	UN	07	REGISTRO DE ESFERA 25MM	R\$ 33,06	R\$ 231,42
172	UN	08	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 2MT	R\$ 60,20	R\$ 481,60
173	SC	35	REJUNTO CINZA PLATINAC/ 1KG	R\$ 10,30	R\$ 360,50
174	SC	35	REJUNTO PARA CERÂMICA NA COR BRANCA 1KG	R\$ 8,05	R\$ 281,75
175	UN	05	REMOVEDOR GALÃO (G) DE 5 OL (UND) PASTOSO	R\$ 57,84	R\$ 289,20
176	UN	10	ROLO ANTI GOTA DE 9 CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO, USO COM TINTAS ACRÍLICA, LATEX (PVC) E ESMALTE.	R\$ 24,67	R\$ 246,70
177	UN	10	ROLO ANTI-GOTA DE 23 CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDATRAMADA EM TECIDO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LATEX(PVA) E ESMALTE.	R\$ 28,67	R\$ 286,70
178	UN	10	ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	R\$ 49,38	R\$ 493,80
179	UN	05	ROLO DE LA CARNEIRO C/ 9CM ALTAS	R\$ 20,83	R\$ 104,15
180	UN	15	SELADOR ACRILICO 18.0L	R\$ 93,40	R\$ 1.401,00
181	UN	15	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR C/ 66CM	R\$ 22,26	R\$ 333,90
182	UN	15	SIFÃO MULTIUSO TRIPLO	R\$ 28,61	R\$ 429,15
183	UN	10	SOLVENTE 1030 - GALÃO (G) DE 5,0 (LT)	R\$ 84,99	R\$ 849,90

184	LT	20	SOLVENTE THINNER LATA,1° LINHA 900ML	R\$ 23,83	R\$ 476,60
185	UN	5.000	TELHA CERAMICA PLAN 47X15,5/12,5 LARGURA CAPA 18,5/ 16 CANAL	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
186	GL	15	THINER GALÃO C/ 5,0L	R\$ 79,53	R\$ 1.192,95
187	UN	10.000	TIJOLO 14X24 6 FUROS	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
188	UN	10.000	TIJOLO 19X29 8 FUROS	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
189	GL	12	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L-CORES VARIADAS	R\$ 117,36	R\$ 1.408,32
190	GL	15	TINTA PVA PREMIUM LATEX 18,0L-CORES VARIADOS	R\$ 423,26	R\$ 6.348,90
191	BL	06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS DE TRAFEGOS, TAIS COMO ASFALTO, PISOS, CIMENTOS COM POROSIDADE, COM SECAGEM RAPIDA E DE ALTA RESISTENCIA 18LT BRANCO	R\$ 733,60	R\$ 4.401,60
192	BL	06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS DE TRAFEGOS, TAIS COMO ASFALTO, PISOS, CIMENTOS COM POROSIDADE, COM SECAGEM RAPIDA E DE ALTA RESISTENCIA 18LT AMARELO	R\$ 703,83	R\$ 4.222,98
193	BL	06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS DE TRAFEGOS, TAIS COMO ASFALTO, PISOS, CIMENTOS COM POROSIDADE, COM SECAGEM RAPIDA E DE ALTA RESISTENCIA 18LT PRETO	R\$ 714,19	R\$ 4.285,14
194	GL	15	TINTA ACRILICA PREMIUM 18.0 LT EXTERIOR/ INTERIOR CORES VARIADAS	R\$ 324,34	R\$ 4.865,10
195	GL	18	TINTA PREMIUM P/ PISO -18 LITROS -CORES VARIADAS	R\$ 309,43	R\$ 5.569,74
196	GL	20	TINTA VINIL 18.0 LT-CORES VARIADAS	R\$ 207,55	R\$ 4.151,00
197	UN	20	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4	R\$ 50,41	R\$ 1.008,20
198	UN	10	TORNEIRA BICO DE PATO-DN 1/2	R\$ 46,83	R\$ 468,30
199	UN	10	TORNEIRA DE LAVATÓRIO (MODELO EXISTENTE:DECA LINHAASPEN C35 OU SIMILIAR)	R\$ 73,85	R\$ 738,50
200	UN	05	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2"	R\$ 22,42	R\$ 112,10
201	UN	10	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 PARA JARDIM	R\$ 20,53	R\$ 205,30
202	UN	15	TORNEIRA JARDIM -DN3/4	R\$ 7,78	R\$ 116,70
203	UN	10	TORNEIRA JARDIM -DN1/2	R\$ 7,78	R\$ 77,80
204	UN	20	TUBO 150 ESG COM 6 MTS	R\$ 179,74	R\$ 3.594,80
205	UN	30	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO TUBO PVC DNI OU 32 MM PN 60 METROS FC2025	R\$ 23,43	R\$ 702,90
206	UN	20	TUBO DE 50 ESG COM 6MTS	R\$ 34,26	R\$ 685,20
207	UN	14	TUBO DE 75 ESG COM 6MTS	R\$ 58,66	R\$ 821,24
208	UN	10	VÁLVULA DE PÉ- ROSQUEAVEL 3/4	R\$ 49,40	R\$ 494,00
209	UN	10	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	R\$ 64,57	R\$ 645,70
210	UN	10	VÁLVULA EM METAL CROMADO	R\$ 32,25	R\$ 322,50
211	UN	10	VÁLVULA P/ PIA PLAST. LONGA	R\$ 3,61	R\$ 36,10
212	UN	13	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR, TIPO CELITE	R\$ 388,59	R\$ 5.051,67
213	UN	05	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4 PARA JARDIM	R\$ 0,52	R\$ 2,60
214	UN	10	VERNIZ PARA MADEIRA ACENTINADO GALÃO COM 3,6 LITRO	R\$ 111,40	R\$ 1.114,00
215	KG	1.500	CHAPA FQ 14" 300X120 X2 MM	R\$ 13,29	R\$ 19.935,00
216	UN	20	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	R\$ 1,73	R\$ 34,60
217	UN	200	BUCHA DE NYLON N°6	R\$ 0,38	R\$ 76,00
218	UN	200	BUCHA DE NYLON N°10	R\$ 0,68	R\$ 136,00
219	UN	300	BUCHA DE NYLON N°8	R\$ 0,57	R\$ 171,00
220	UN	150	BUCHA DE NYLON N°12	R\$ 0,63	R\$ 94,50
221	UN	220	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/6	R\$ 0,70	R\$ 154,00
222	UN	220	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/10	R\$ 0,70	R\$ 154,00
223	UN	300	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/8	R\$ 0,70	R\$ 210,00
224	UN	100	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/12	R\$ 0,75	R\$ 75,00
225	UN	10	CHICOTE ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2X60CM	R\$ 8,73	R\$ 87,30
226	UN	360	TRI-LISA 6MT FERRO 5/16-4/2	R\$ 67,33	R\$ 24.328,80
227	UN	01	TALHA 5 TONELADA CORRENTE 5MTS	R\$ 606,60	R\$ 606,60
228	KG	30	ARAME GALVANIZADO 14 POLEGADAS 55KGF/MM² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, GALVANIZADO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 37M/KG, DIÂMETRO:2,10MM, BITOLA(BWG): 14,ROLO 1KG.	R\$ 25,80	R\$ 774,00
229	UN	220	ARRUELA 5/8	R\$ 1,36	R\$ 299,20
230	UN	10	BACIA SANITÁRIA SIMPLES BRANCA	R\$ 346,76	R\$ 3.467,60
231	UN	20	CANO DE DESCARGA 40 MM	R\$ 16,44	R\$ 328,80
232	UN	50	NIPEL DE 3/4 "ROSCÁVEL	R\$ 1,71	R\$ 85,50
233	UN	20	SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23 CM, CONECTÁVEL A CABO	R\$ 11,12	R\$ 222,40
234	GL	20	TINTA PREMIUM A BASE D'AGUA ACRILICA EXTERIOR CORES VARIADOS (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 239,37	R\$ 4.787,40

235	UN	10	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA P/ PIA BICO DE PATO 1/2	R\$ 25,95	R\$ 259,50
236	UN	20	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 PARA JARDIM	R\$ 0,45	R\$ 9,00
237	UN	50	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, COMPR 06 MT, CONF. NBR 5688	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
238	BR	100	VERGALHÃO 10MM 3/8 6 MTS	R\$ 42,73	R\$ 4.273,00
239	BR	100	VERGALHÃO 4.2MM 6 MTS	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
240	BR	100	VERGALHÃO 6.3MM 1/4 6 MTS	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
241	BR	100	VERGALHÃO 3/4 20MM 6 MTS	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
242	BR	100	VERGALHÃO 8MM 5/16 6 MTS	R\$ 54,89	R\$ 5.489,00
243	GL	15	ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM REDIMENTO DE 35 A 40 M² GALÃO /DEMÃO, PARA SUPERFICES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.	R\$ 131,83	R\$ 1.977,45
244	UN	10	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60 LITROS - PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTÁTICA (A PÓ) REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5MM; VOLUMEMÁXIMI: 60 LITROS; CARGA MÁXIMA; 150KG; DIMENSÕES;COMPRIMENTO; 1 600MM; LARGURA ; 620MM; ALTURA: 610MM.	R\$ 280,99	R\$ 2.809,90
245	UN	100	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO(SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 3,66X1,10	R\$ 161,97	R\$ 16.197,00
246	UN	05	CAIXA DE AGUA FIBRA COM 1000 LTS	R\$ 454,10	R\$ 2.270,50
247	CX	30	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) 18X25M	R\$ 18,71	R\$ 561,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 604.218,54

LOTE 03: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
248	UN	10	CADEADO COMPLETO Nº30 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	R\$ 27,34	R\$ 273,40
249	UN	05	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20 MM	R\$ 34,92	R\$ 174,60
250	UN	09	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRICIRCLE DE 25 MM	R\$ 25,96	R\$ 233,64
251	PA	04	LUVA BORRACHA ISOLANTE 1000VOLTS	R\$ 550,63	R\$ 2.202,52
252	PA	04	LUVA DE COBERTURA PARQ LUVA ISOLANTE ELETRICISTA	R\$ 35,07	R\$ 140,28
253	UN	03	MÁSCARA DE PROTEÇÃO QUÍMICA FACIAL COMPLETAL COM UM FILTRO: FILTRA GÁS, VAPORES ORGÂNICOS, BENZENO, COMPOSTOS HOMÓLOGOS, DISSULFURETO DE CARBONO, FUMO, FUMOS, GASOLINA, NÉVOA DE PINTURA. ALTURA: 25CM, COMPRIMENTO: 18CM, LARGURA: 13CM, PESO MÁXIMO: 180G. MATERIAL: POLICARBONATO, SILICONE, ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS.	R\$ 37,54	R\$ 112,62
254	UN	10	CADEADO COMPLETO Nº35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO	R\$ 33,96	R\$ 339,60
255	UN	15	CADEADO COMPLETO Nº40 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO	R\$ 34,83	R\$ 522,45
256	UN	250	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL E MEIA PROTEÇÃO NA BORDA SUPERIOR INJETADA NA MESMA PEÇA.	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
257	UN	250	ÓCULOS DE SEGURANÇA EPI ESCURO ANTI RISCO UV. HASTE AJUSTÁVEL. PROTEÇÃO UV E LENTE ANTI-RISCO PARA SEGURANÇA OCULAR.	R\$ 8,22	R\$ 2.055,00
258	UN	50	PROTETOR AURICULAR SILICONE TIPO PLUG LARANJA COM CORDÃO PLUG ANTIALÉRGICO TAMPÃO OUVIDO EPI CA PROTETOR AURICULAR AUDITIVO ABAFADOR DE RUÍDO FONE TOP RESISTENTE CONFORTÁVEL.	R\$ 3,34	R\$ 167,00
259	UN	50	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA. NÍVEL DE ATENUAÇÃO SONORA: 20DB.	R\$ 55,58	R\$ 2.779,00
260	UN	30	PAR DE CANELEIRA DE SEGURANÇA. PERNEIRA SINTÉTICA 03 TALAS COM VELCRO E PRESILHAS. IDEAL PARA TRABALHO EM AMBIENTES COM RISCO DE LESÕES E DEMAIS ADVERSIDADES.	R\$ 76,97	R\$ 2.309,10
261	UN	50	PROTETOR SOLAR FPS 80 CORPO E ROSTO COM PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB. FPS 80 - PROTEGE 80 VEZES MAIS DO QUE A PELE DESPROTEGIDA CONTRA RAIOS UVB - FPUVA 33,8 - PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA - PROTEÇÃO IMEDIATA AO SOL - MUITO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR - HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - NÃO COMEDOGÊNICO - LIVRE DE PABA, BENZOFENONA 3 E CORANTES - TOQUE SECO E TEXTURA LEVE - FÁCIL ESPALHABILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO - ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE - PROTEGE CAMADAS MAIS PROFUNDAS E PRESERVA O COLÁGENO - CONTÉM VITAMINA E NIACINAMIDA - AÇÃO ANTIOXIDANTE E ANTIENVELHECIMENTO. ODOR: LEVEMENTE	R\$ 89,65	R\$ 4.482,50

			FLORAL. OMOPOSIÇÃO: ÁGUA, OCTOCRILENO, ÁLCOOL CETEARÍLICO, OCTINOXATO, AVOBENZONA, AMIDO OCTENILSUCCINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FENILBENZIMIDAZOL SULFÔNICO, BENZOATO DE DIETILAMINO HIDROXIBENZOIL HEXILA, METILENO BIS-BENZOTRIAZOLIL TETRAMETILBUTILFENOL, NICOTINAMIDA, FENOXIETANOL, POLISSORBATO 60, CETIL FOSFATO DE POTÁSSIO, COPOLÍMERO DE VINIL PIRROLIDONA/EICOSENO, DIMETICONA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GOMA XANTANA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO, ACETATO DE TOCOFERILA, DECIL GLICOSÍDEO, PENTAERITRITIL TETRA-DI-T-BUTIL HIDROXI-HIDROCIAMATO, ETILHEXILGLICERINA, SÍLICA, PERFUME, PROPILENO GLICOL, BUTIL-HIDROXITOLUENO. PESO LÍQUIDO: 120 G		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 18.149,21

LOTE 04: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA OFICINA

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
262	UN	01	BETONEIRA 400L COM MOTOR ALIMENTADO Á COMBUSTIVEL	R\$ 6.382,00	R\$ 6.382,00
263	UN	02	BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA 1/3CV	R\$ 756,46	R\$ 1.512,92
264	UN	05	BOMBA D' ÁGUA SUBMERÇA 800 220VOLT	R\$ 348,36	R\$ 1.741,80
265	UN	02	FURADEIRA IMPACTO 1/2 VELOCIDADE VARIÁVEL 750W POTENCIAL TENSÃO 220V	R\$ 614,92	R\$ 1.229,84
266	UN	01	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA MS 038/360/361/380/381	R\$ 774,51	R\$ 774,51
267	UN	02	PULVERIZADOR AUTOMATIZADOR COSTAL 56,5 14LTS	R\$ 1.369,53	R\$ 2.739,06
268	UN	02	ROÇADEIRA FS 290L C-TRIMCUT42-2	R\$ 5.940,96	R\$ 11.881,92
269	UN	01	MÁQUINA DE CINTAR POSTE PARA FITA DE AÇO INOX COM CATRACA DE CABO INJETADO.	R\$ 444,62	R\$ 444,62
270	UN	01	MOTOSSERRA A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 KW/2,3 CV, CILINDRA MÍNIMA DE 45,4 CM ³ , CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÁXIMA DE 0,470 L. PESO MÁXIMA DE 4,6 KG (SEM SABRE, COMBUSTÍVEL E CORRENTE) COM SABRE DE 40CM INCLUSO ENTREGA TÉCNICA NA BASE AÉREA DE SALVADOR (SS/BA)	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
271	UN	01	SOPRADOR A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MINIMO 0,50L, CILINDRADA MINIMA DE (CM ³) 27.0. POTÊNCIA MINIMA (KW/CV) 0.7/1.0	R\$ 896,74	R\$ 896,74
272	UN	02	KIT MAÇARICO DE CORTE CONTENDO, 01 MAÇARICO DE CORTE 1502, 01 BICO DE CORTE ACETILENO E OXIGÊNIO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETENÇÃO ANTI-RETROCESSO PARA MAÇARICO, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA , 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA ACETILENO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO , 01 VÁLVULA CORTA FOGO PARA REGULADOR DE ACETILENO, 04 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO.	R\$ 1.562,55	R\$ 3.125,10
273	UN	01	ESMERILHADEIRA ANGULAR TENSÃO: 220V POTENCIA: 850W VELOCIDADE SEM CARGA: 11000/MIM, DIAMETRO DO DISCO: 4-1/2 (115MM), DIMENSÕES: 276X130X111MM.	R\$ 491,33	R\$ 491,33
274	UN	01	RETÍFICA RETA LONGA GGS-28L, POTENCIA: 500W ROTAÇÕES (SEM CARGA): 33.000 RPM, DIAMETRO DAS PINÇAS: 1/4 A 5/16 POL. 6 A 8 MM DIAMETRO MÁX. PONTAS MONTADAS: 25 MM.	R\$ 2.424,33	R\$ 2.424,33
275	UN	01	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 POL. TIPO DE ENCAIXE DO SOQUE: QUADRADO DE 1/2 POL. RPM: 11000, PESO DO ITEM: 1,8 KG, IMPACTOS POR MINUTO: 1250, TOQUE MIN. AVANÇO: 68 NM TOQUE MÁX. AVANÇO:949 NM, TOQUE TOQUE MÁX. REVERSO: 1060 NM COMPRIMENTO: 191 NM, LARGURA: 69 MM, ALTURA: 183 MM, ENTRADA DE AR: 1/4 NPT, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI, DIAMETRO MÍNIMO DE MANGUEIRA: 0,375 POL., CONSUMO MÉDIO DE AR: 5 PCM, NÍVEL DE RUÍDO: 86,0 / 97,0 DB (A), PRODUTO EM CONFORMIDADE COM : ISO 11148-6, CAGIB186, ISO28927-2, ISO 15744.	R\$ 643,00	R\$ 643,00
276	UN	02	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR TOQUE 591KG, MATERIAL: CORPO DE FERRO FUNDIDO, SOQUETE D AÇO 1045E CABAMENTO OXIDADA PRETO RELAÇÃO DE FORÇA: 1:60, TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO: 5800 N.M, TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO, DESAPERTO NORMAL: 1200 N.M, IMPULSÃO DE MANIVELA: 18 KGF.	R\$ 383,33	R\$ 766,66
277	UN	01	PRENSA HIDRAÚLICA 15 TONELADAS PROFISSIONAL PARA OFICINA. ALTURA TOTAL: 1380MM, LARGURA: 600MM, LARGURA ENTRE COLUNA: 470MM, CURSO DO PISTÃO: 125MM, DISTÂNCIA MÍNIMA: 60MM.	R\$ 1.870,75	R\$ 1.870,75
278	UN	02	SOPRADOR COSTAL Á GASOLINA 64,8 CILINDRADA CM ³ , POTÊNCIA KV 2,8 VAZÃO MÁXIMA DE AR M ³ /H 1720, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 106 M/S, FORÇA DE SOPRO 32N, MOTOR COMBUSTÃO, PESO NO MÁXIMO 10,1KG.	R\$ 1.468,33	R\$ 2.936,66

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 43.481,24

LOTE 05: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
279	UN	20	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMP. 1,00 MTS ESPESSURA TUBO 48 MM	R\$ 122,75	R\$ 2.455,00
280	MT	200	CABO PP 2X2,5 ROLOCOM 100 MTS	R\$ 662,58	R\$ 132.516,00
281	UN	05	CAIXA MONOFÁSICA PLASTICO PARA PADRÃO	R\$ 75,12	R\$ 375,60
282	UN	05	CAIXA TRIFÁSICA PLASTICO PARA PADRÃO	R\$ 127,46	R\$ 637,30
283	UN	40	CANALETA 20X10X200MM C/FITA ADESIVA	R\$ 21,94	R\$ 877,60
284	UN	20	CANALETA SISTEMA X 20X10X1000MM	R\$ 26,35	R\$ 527,00
285	UN	15	CANDUITE 3/4 C/50 MTS	R\$ 48,47	R\$ 727,05
286	UN	50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25MM	R\$ 18,93	R\$ 946,50
287	UN	50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00
288	UN	30	CONECTOR METALICO COM PARAFUSO HARTE DE TERRA 5/8	R\$ 14,78	R\$ 443,40
289	UN	45	DIJUNTOR MONOFASICO 30A	R\$ 25,78	R\$ 1.160,10
290	UN	10	DIJUNTOR TRIFASICO 150W	R\$ 72,22	R\$ 722,20
291	UN	10	DIJUNTOR BIFASICO 60A	R\$ 22,52	R\$ 225,20
292	RL	15	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100MTS DIVERSAS CORES	R\$ 221,84	R\$ 3.327,60
293	RL	15	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM ROLO COM 100 MTS DIVERSAS CORES	R\$ 458,25	R\$ 6.873,75
294	RL	05	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM ROLO COM 100 MTS DIVERSAS CORES	R\$ 706,65	R\$ 3.533,25
295	RL	10	FIO CABO FLEXIVEL 10,0MM ROLO COM 100 MTS DIVERSAS CORES	R\$ 1.107,68	R\$ 11.076,80
296	RL	10	FIO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100MTS BRANCO	R\$ 287,30	R\$ 2.873,00
297	RL	04	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10MM COM 100MTS	R\$ 382,95	R\$ 1.531,80
298	UN	100	FITA ISOLANTE PRETA 19MM COM 20 MTS	R\$ 6,76	R\$ 676,00
299	UN	20	FITA AUTOFUSÃO 19MM COM 10MTS	R\$ 23,40	R\$ 468,00
300	UN	50	HASTE DE ATERRAMENTO PONTA LISA 5/8 2MTS	R\$ 47,16	R\$ 2.358,00
301	UN	50	ISOLADOR COM ROLDANA POCELANA 72X72 COM ARMAÇÃO MONOFASICO	R\$ 29,54	R\$ 1.477,00
302	UN	120	ISOLADOR ROLDANA PLASTICO TAMNHO G	R\$ 0,98	R\$ 117,60
303	UN	40	ISOLADOR COM ROLDANA POCELANA 72X72 COM ARMAÇÃO BIFASICO	R\$ 20,88	R\$ 835,20
304	UN	25	INTERRUPTOR SIMPLES	R\$ 7,62	R\$ 190,50
305	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SOBREPOR	R\$ 18,33	R\$ 916,50
306	UN	60	LAMPADA ECONOMICA 25W 220V	R\$ 21,24	R\$ 1.274,40
307	UN	150	LUMINARIA PÚBLICA LED , MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22500LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, 150LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC>70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENSÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO. APRESENTAR CATALAGO.	R\$ 457,45	R\$ 68.617,50
308	UN	10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 02 FAROIS	R\$ 185,45	R\$ 1.854,50
309	UN	08	QUADRO DIST P/ 03 A 04 DIJ	R\$ 27,57	R\$ 220,56
310	UN	07	QUADRO DIST P/ 06 A 08 DIJ	R\$ 42,41	R\$ 296,87
311	UN	03	QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO	R\$ 699,72	R\$ 2.099,16
312	UN	100	REBITE ALUMÍNIO 3,2X10MM	R\$ 0,54	R\$ 54,00

313	UN	100	REBITE ALUMÍNIO 4,0X 12MM	R\$ 0,69	R\$ 69,00
314	UN	300	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO INDIVUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 150V E 305V, FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁ ATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 1 (UM), TIPO FAIL-OFF: (EM CASO DE FALHA A CARGA FICA DESLIGADA), TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AGENTES ATMOSFÈRICOS. BASE EM POLICARBONATO. A JUNÇÃO ENTRE A TAMPA E A BASE DEVE SER POR MEIO DE SOLDAGEM POR ULTRASOM; POSSUI CIRCUITO COMPARADOR CAPAZ DE MONITORAR A TENSÃO SOBRE OS CONTATOS DE CHAVEAMENTO, SÓ PERMITINDO A COMUTAÇÃO (LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO) QUANDO A DIFERENÇA DE POTENCIAL (TENSÃO) FOR IGUAL A ZERO, OU PRÓXIMO DE ZERO, SOBRE OS REFERIDOS CONTATOS COM	R\$ 35,97	R\$ 10.791,00
315	UN	15	TOMADA SIMPLES 10A SOBREPOR	R\$ 12,67	R\$ 190,05
316	UN	40	TOMADA SIMPLES 10A-250V-PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL, ACOMPANHAM PARAFUSOS DISPONÍVEL EM FLOW BLACK, SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICO. MEDIDAS (CXLXA): 12,5X8X4CM.	R\$ 9,20	R\$ 368,00
317	MT	1.000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
318	MT	100	CABO PP 4X10MM	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00
319	UN	25	INTERRUPTOR COM 01 TOMADA 10 4X2- COR: BRANCA, MATERIAL, TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMACE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA. CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, TIPO DE ACIONAMENTO :250 VOLTS, CORRENTE: 10A, ALTURA (CM) : 8 POSSUI PLACA SIM; POSSUI TOMADA; SIM.	R\$ 9,83	R\$ 245,75
320	UN	35	INTERRUPTOR 03 TECLAS 10A 250V; MATERIAL PLÁSTICO PVC; TIPO DE ACIONAMNETO; TECLAS; POSIÇÃO DO INTERREPTOR; HORIZONTAL; POSSUI PLACA SIM, NUMERO DE TECLAS: 3; POSIÇÃO DA TECLA HORIZONTAL.	R\$ 14,71	R\$ 514,85
321	UN	600	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 45W 220V	R\$ 28,73	R\$ 17.238,00
322	UN	30	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	R\$ 20,75	R\$ 622,50
323	UN	30	TOMADA SIMPLES 20A-250 V - PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL ACOMPANHAM PARAFUSUOS DISPONÍVEL EM EMBALAGEM FLOW BACK SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICO. MEDIDAS(CXLXA): 12,5X8X4CM.	R\$ 10,20	R\$ 306,00
324	MT	200	CABO COBRE NU 10MM	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
325	UN	100	SOQUETE PRETO SEM CHAVE	R\$ 4,09	R\$ 409,00
326	MT	1.500	CABO, ALUMINIO, CAA, 4 AWG, FORM 6 X 1 FIOS, SEM EMENDA	R\$ 12,35	R\$ 18.525,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 322.964,09

LOTE 06: MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
327	UN	10	TE 1/6 COR AZUL	R\$ 3,63	R\$ 36,30
328	UN	30	TE 25 POL COR AZUL	R\$ 3,63	R\$ 108,90
329	UN	20	TE CURTO 100X100 ESG	R\$ 17,65	R\$ 353,00
330	UN	10	TE CURTO 100X50 ESG	R\$ 7,02	R\$ 70,20
331	UN	10	TE CURTO 100X75 ESG	R\$ 13,53	R\$ 135,30
332	UN	10	TE CURTO150 ESG	R\$ 87,63	R\$ 876,30
333	UN	10	TE CURTO 50 ESG	R\$ 26,46	R\$ 264,60
334	UN	30	TE MARROM DE 25X1/2	R\$ 10,73	R\$ 321,90
335	UN	30	TE ROSCA (AZUL) 20X1/2	R\$ 8,69	R\$ 260,70

336	UN	20	TE SOLDAVEL-DN 50	R\$ 11,14	R\$ 222,80
337	UN	10	TE CURTO 100X150 ESG	R\$ 21,60	R\$ 216,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 2.866,00

LOTE 07: MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
338	UN	100	VASSOURA JARDIM CABO EM MADEIRA COM BASE EM AÇO	R\$ 42,58	R\$ 4.258,00
339	UN	40	VASSOURA JARDIM RESISTENTE EM PVC 1,80	R\$ 35,08	R\$ 1.403,20
340	UN	30	VASSOURA TIPO PIACAÇA-Nº04	R\$ 27,93	R\$ 837,90
341	UN	100	BOMBONA 200 LITROS (VAZIO)	R\$ 326,33	R\$ 32.633,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 39.132,10

LOTE 08: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E VISUAL

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
342	UN	50	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 65X200 ZEBRADA	R\$ 22,71	R\$ 1.135,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.135,20

LOTE 09: MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
343	RL	05	TELA DE GALINHEIRO 2" FIOS (0,63MM) 150X50	R\$ 374,76	R\$ 1.873,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.873,80

LOTE 10: MATERIAL DE ACONDICIONAMNTO E EMBALAGEM

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
344	MT	360	LONA PLASTICA 6MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	R\$ 24,22	R\$ 8.719,20
345	MT	290	LONA PLASTICA 8MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	R\$ 29,74	R\$ 8.624,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 17.343,80

LOTE 11: FERRAMENTAS EM GERAL

Nº DO ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
346	BR	50	TUBO REDONDO DE 2" CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 206,23	R\$ 10.311,50
347	BR	45	TUBO REDONDO DE 1/4 CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 161,36	R\$ 7.261,20
348	BR	40	TUBO REDONDO GALVANIZADO 2" CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00
349	BR	35	TUBO REDONDO DE 1/2 CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 202,07	R\$ 7.072,45
350	BR	50	TUBO REDONDO DE 1" CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 198,54	R\$ 9.927,00
351	BR	20	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/5" CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 342,63	R\$ 6.852,60

352	BR	25	TUBO DE 2" CHAPA 18 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 164,05	R\$ 4.101,25
353	BR	30	TUBO REDONDO DE 1/4 CHAPA 18 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 204,54	R\$ 6.136,20
354	BR	20	TUBO REDONDO GALVANIZADO 2" CHAPA 18 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 214,33	R\$ 4.286,60
355	BR	30	TUBO REDONDO DE 1" CHAPA 18 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 341,18	R\$ 10.235,40
356	BR	15	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/5" CHAPA 18 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 315,33	R\$ 4.729,95
357	BR	50	VERGALHÃO 3/8, BARRA COM 06 METROS.	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
358	BR	45	VERGALHÃO 5/16, BARRA COM 06 METROS.	R\$ 82,97	R\$ 3.733,65
359	BR	35	VERGALHÃO 1/4, BARRA COM 06 METROS.	R\$ 35,46	R\$ 1.241,10
360	BR	30	VERGALHÃO 1/2, BARRA COM 06 METROS.	R\$ 76,97	R\$ 2.309,10
361	BR	20	VERGALHÃO 5/8, BARRA COM 06 METROS.	R\$ 37,04	R\$ 740,80
362	KG	5.000	CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA 1/4" (6.3mm).	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00
363	KG	7.300	CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA 5/16" (8.00mm).	R\$ 10,93	R\$ 79.789,00
364	KG	7.500	CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA 3/8" (10.00mm).	R\$ 10,11	R\$ 75.825,00
365	KG	3.850	CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA 3/4" (19.00mm).	R\$ 11,71	R\$ 45.083,50
366	KG	5.280	CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA 7/8" (22,50mm).	R\$ 11,27	R\$ 59.505,60
367	KG	5.025	CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA 1" (25,00mm).	R\$ 8,93	R\$ 44.873,25
368	BR	20	CANTONEIRA 1" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 49,00	R\$ 980,00
369	BR	10	CANTONEIRA 1/5" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 39,07	R\$ 390,70
370	BR	15	CANTONEIRA 2" X 5/16 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 243,95	R\$ 3.659,25
371	BR	15	CANTONEIRA 1/8 X 7/8" BARRA COM 06 METROS	R\$ 59,43	R\$ 891,45
372	BR	10	CANTONEIRA 1/8 X 1" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 69,57	R\$ 695,70
373	BR	15	CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 90,67	R\$ 1.360,05
374	BR	20	CANTONEIRA 1/8 X 1.1/2" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 101,23	R\$ 2.024,60
375	BR	20	CANTONEIRA 1/8 X 1.3/4" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 127,93	R\$ 2.558,60
376	BR	10	CANTONEIRA 1/8 X 2" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 173,01	R\$ 1.730,10
377	BR	15	CANTONEIRA 3/16 X 1" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 128,05	R\$ 1.920,75
378	BR	10	CANTONEIRA 3/16 X 1.1/4" BARRA COM 06 METROS.	R\$ 129,71	R\$ 1.297,10
379	UN	40	DISCO DE CORTE 4".	R\$ 4,58	R\$ 183,20
380	UN	30	DISCO DE CORTE 7".	R\$ 7,53	R\$ 225,90
381	UN	60	DISCO DE DESBARTE 4".	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40
382	UN	40	DISCO DE DESBARTE 7".	R\$ 22,05	R\$ 882,00
383	UN	30	DISCO DE CORTE CORTE 12 X 1/8 X 5/8".	R\$ 19,18	R\$ 575,40
384	KG	40	ELETRODO CROMUNIC 312 250mm	R\$ 124,38	R\$ 4.975,20
385	KG	20	ELETRODO CROMUNIC 312 325mm.	R\$ 156,23	R\$ 3.124,60
386	KG	40	ELETRODO CROMUNIC 316 250mm.	R\$ 123,89	R\$ 4.955,60
387	KG	20	ELETRODO CROMUNIC 316 325mm.	R\$ 123,89	R\$ 2.477,80
388	KG	40	ELETRODO CROMUNIC 308 250mm.	R\$ 123,89	R\$ 4.955,60
389	KG	20	ELETRODO CROMUNIC 308 325mm.	R\$ 186,64	R\$ 3.732,80
390	KG	144	ELETRODO 7018 325mm.	R\$ 31,83	R\$ 4.583,52
391	KG	108	ELETRODO 7018 250mm.	R\$ 33,54	R\$ 3.622,32
392	KG	72	ELETRODO 7018 400mm.	R\$ 35,25	R\$ 2.538,00
393	KG	54	ELETRODO 6013 225mm.	R\$ 24,82	R\$ 1.340,28
394	KG	54	ELETRODO PARA CORTE E CHANFRO 400mm.	R\$ 36,61	R\$ 1.976,94
395	BR	100	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 06 METROS 1/8 X 1". 1/4.	R\$ 101,67	R\$ 10.167,00
396	BR	80	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 06 METROS 1/8 X 1". 1/2.	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
397	BR	100	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 06 METROS 1/8 X 1". 3/4.	R\$ 55,91	R\$ 5.591,00

398	BR	70	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 06 METROS 1/8 X 2".	R\$ 67,36	R\$ 4.715,20
399	BR	50	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 3/16 X 1" 1/2.	R\$ 86,57	R\$ 4.328,50
400	BR	60	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 06 METROS 3/16 X 5/8.	R\$ 61,68	R\$ 3.700,80
401	BR	60	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 06 METROS 3/16 X 3/4.	R\$ 73,78	R\$ 4.426,80
402	BR	100	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 20 X 20 CHAPA 18.	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00
403	BR	70	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 20 X 30 CHAPA 18.	R\$ 65,43	R\$ 4.580,10
404	BR	40	BARRA METALON AÇO CARBONO DE METROS 30 X 40 CHAPA 18.	R\$ 102,34	R\$ 4.093,60
405	BR	30	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 40 X 50 CHAPA 18.	R\$ 136,39	R\$ 4.091,70
406	BR	50	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 20 X 20 CHAPA 20.	R\$ 44,32	R\$ 2.216,00
407	BR	35	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 20 X 30 CHAPA 20.	R\$ 59,51	R\$ 2.082,85
408	BR	20	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 30 X 40 CHAPA 20.	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
409	BR	15	BARRA METALON AÇO CARBONO DE 06 METROS 40 X 50 CHAPA 20.	R\$ 133,19	R\$ 1.997,85
410	BR	30	PERFIL ENRIJECIDO 25 X 50 CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 195,66	R\$ 5.869,80
411	BR	25	PERFIL ENRIJECIDO 40 X 75 CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 276,50	R\$ 6.912,50
412	BR	20	PERFIL ENRIJECIDO 40 X 100 CHAPA 14 BARRA COM 06 METROS.	R\$ 408,10	R\$ 8.162,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 586.079,21

DO VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.720.984,39 (um milhão setecentos e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

3 DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

4 Tratar-se de aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e EPIs destinados à construção civil, manutenção predial, infraestrutura, pequenas obras, instalações hidráulicas e elétricas, jardinagem, metalurgia, pintura, segurança do trabalho e serviços correlatos, visando suprir as necessidades operacionais de diversos setores da Prefeitura Municipal de Juarina – TO.

5 A demanda está diretamente vinculada ao interesse público por garantir a operacionalidade contínua da instituição, a adequada preservação do patrimônio público, a salubridade, segurança, acessibilidade e eficiência dos espaços institucionais, indispensáveis ao desenvolvimento de atividades administrativas, educacionais, assistenciais, culturais e outras de interesse social. Esses itens possibilitam pronta resposta às demandas cotidianas e emergenciais, evitando paralisações, promovendo condições adequadas de trabalho e atendimento, preservando recursos públicos e atendendo às legislações pertinentes em segurança, saúde, engenharia, meio ambiente e responsabilidade social, em benefício direto da coletividade.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7 As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
35	Manutenção da Secretaria de Administração	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 258.147,65
44	Manutenção da Secretaria de Administração	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.00000	4.4.90.52	

174	Manutenção da Praia do Girassol	01.12.18.695.0066.2.045	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 172.098,43
216	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0069.2.225	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 602.344,54
220	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0069.2.225	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
221	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	01.14.15.452.0506.2.014	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 258.147,65
126	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0063.2.146	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 344.196,87
130	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0063.2.146	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
269	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 86.049,25
273	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	4.4.90.52	

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

12 CONTRATADA: Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações no prazo de até 10 (dez) dias

13 CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

14 CONTRATADA responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo;

15 CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16 CONTRATADA: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

17 CONTRATADA: Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote;

18 CONTRATANTE deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19 Cabe a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20 DO PAGAMENTO

- 21 O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.**
- 22 O pagamento será feito a pós a entregas dos matérias, com notas fiscais apresentando todas certidões exigidas pelo departamento de compras.**

23 DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

- 24 A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei n°. 14.133/21.**
- 25 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.**

Juarina – TO, 18 de maio de 2026.

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 03/2026, cujo objeto é futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, cama mesa e banho e acondicionamento e embalagem e outros para atender as demandas da prefeitura municipal de Juarina/TO.

Juarina – TO..... de de 202XX.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº / - .., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas dalei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 202XX.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de..... de 202XX.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE,EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SILALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2026.

Nome completo: _____ RG n°: _____ CPF n°: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º xxx/xxxxx, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2026.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 03/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2026.

Nome completo: _____

RG n°: _____

CPF n° _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Juarina, xxxx de xxxx de 2026

À

Prefeitura Municipal de Juarina – TO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Juarina.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2026PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Juarina -TO, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Castelo Branco, Centro nesta cidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. Iraciene Pereira Gomes, brasileira, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº xxx/2026 e, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2026.**

registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos itens licitado será de 2 (dois) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Juarina -TO, – Centro, Juarina –TO. Ou conforme solicitado pelo responsável, na OF.**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como

indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário _____, matriculan _____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentaria correspondente sendo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
35	Manutenção da Secretaria de Administração	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 258.147,65
44	Manutenção da Secretaria de	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.030000	4.4.90.52	

	Administração				
174	Manutenção da Praia do Girassol	01.12.18.695.0066.2.045	1.500.0000.00000	3.3.90.30	172.098,43
216	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0069.2.225	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 602.344,54
220	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0069.2.225	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
221	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	01.14.15.452.0506.2.014	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 258.147,65
126	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0063.2.146	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 344.196,87
130	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0063.2.146	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
269	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 86.049,25
273	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	4.4.90.52	

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as

consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2026 e término em de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx de _____ de 2026

MANOEL FERREIRA LIMA
GESTOR MUNICIPAL
Contratante

Empresa contratada
CNPJ
Nome do responsável Legal
CPF

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF _____
nº _____

